NUMERO

PUBLICA

LEI N º 3.770 de 23/11/2004

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica anulada a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reias), da dotação 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil, da Unidade Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Art. 2º - Ficam suplementadas por conta das anulações constantes do Art. 1º, as seguintes dotações:

3.1.90.3 - Pensões.....40.000,00
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis....20.000,00
60.000,00

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 23 de novembro de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 23/11/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração